



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DA REITORIA

Endereço: BR 465, KM 7, Pavilhão Central – Seropédica, CEP: 23897-970

Telefone: (21) 2682-1080, 2682-1090 – E-mail: gabinete@ufrj.br

Portaria nº 2.077 /GR, de 08 de novembro de 2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral da UFRJ e, tendo em vista o que consta do processo n.º 23083.005652/2005-86,

RESOLVE I- Alterar o Fundamento Legal da aposentadoria compulsória com proventos integrais, concedida através da portaria GR nº 746 de 12.09.2005, publicada no D.O.U. de 13.09.2005, a **THOMÉ BENTO RAMOS**, Auxiliar de Agropecuária, matrícula SIAPE nº 0385916, para aposentadoria voluntária com proventos integrais, com fundamento no Art. 3º, itens I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Ana Maria Dantas Soares
Reitora

EDUARDO MENDES CALLADO
ASSINADO PELO VICE-REITOR
POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 645 / GR / 13